

ATA DE EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 07, 28, 29 e 32, que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Material médico hospitalar e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2019, às 16h00 (dezesesseis horas), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Sra. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, presente ainda a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em Licitação para analisar os autos do processo acima mencionado.

Assim, compulsando os autos verifica-se que se encontra pendente a finalização da diligência técnica registrada na ata de fls. 809/813, tendo em vista que no julgamento do item 08 (Alcool etílico 70%) foi levantado o questionamento pela empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.131/0001-29, que a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA-ME**, apresentou AFE para comercialização de correlatos e não para produtos saneantes conforme exigência da Anvisa, requerendo a inabilitação da empresa para este item.

Desta forma a comissão de pregão iniciou inúmeras pesquisas para sanar a diligência aberta, bem como na data de 09/11/2020 às 14h22, entrou em contato diretamente com a ANVISA, pelo telefone 0800 642 9782, opção “dúvidas técnicas”, no qual fomos atendidos pelo Sr. Cássio, conforme protocolo de atendimento nº 2020 395 315, que encaminhou por escrito em 10/11/2020 no email oficial deste departamento (licitaponte10@gmail.com) resposta técnica ao solicitado (em anexo).

Todavia, após tomar leitura do documento verificou-se que a dúvida ainda persistia, tendo em vista que o documento não esclareceu com nitidez se a AFE para CORRELATOS engloba o fornecimento de álcool etílico 70%.

Desta forma, visando sempre à tomada de decisões equânimes a comissão novamente na presente data (17/11/2020) abriu novo chamado junto a ANVISA pelo telefone 0800 642 9782, opção “dúvidas técnicas”, mas desta vez sendo atendido pela Sra. Karine, conforme protocolo 2020 403 779, o qual foi possível expor com maior clareza o questionamento objeto de discussão, inclusive com o repasse de informações particulares da empresa LOPES E AQUINO como CNPJ e dados complementares para que fosse feita análise técnica quando a AFE apresentada.

Ocorre que a conclusão do protocolo junto a ANVISA finaliza em até 15 dias úteis, conforme informado pela Sra. Karine, razão pela qual considerando a urgência e necessidade da aquisição dos itens licitados, decide a comissão de pregoão por **dar continuidades nos atos posteriores concernentes aos demais itens adjudicados no presente processo, com exceção do item 08** que aguardará a finalização da diligência com a devida comunicação decisória aos participantes, resguardando todos os direitos inerentes a interposição de recursos e manifestações decorrentes.

Mediante ao exposto, determina que seja os autos remetidos a procuradoria jurídica do município para análise e emissão de parecer quanto aos atos praticados e as devidas providências decorrentes. Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 17 de novembro de 2020.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial do Município

Laiane Pereira dos Santos
Equipe de Apoio

Paulo Giovane Pereira
Equipe de Apoio

Rafaela Rosana Pereira
Assessoria em Licitação